



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 07 de maio de 2020 - Ano 10 - nº 745



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE/CO-  
MODATÁRIO

Errata de extrato de contrato: TP nº 001/2019 - Publicado no DOE em 08/04/2020 - Pág 191 - Onde se lê: Objeto: prorrogação em mais 06 meses - leia-se: prorrogação em mais 02 meses - Onde se lê: Assinatura: 19/03/2020 - leia-se: 20/03/2020

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2016; Contratada: Joana D'Arc Yanssen; Objeto: Termo aditivo para 4ª prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2016 em 12 meses - retroagindo seus efeitos a 31/01/2020; Valor: R\$ 27.185,22; Processo: DLC nº 473/2015; Assinatura: 31/01/2020;

Contrato nº 015/2020; Contratada: Campo Limpo Saneamento Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado; Valor: R\$ 316.700,00; Processo: Pregão Presencial nº 005/2020; Assinatura: 07/04/2020; Contrato nº 016/2020; Contratada: Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda; Objeto: Aquisição anual de fórmulas infantis para o Cresser; Valor: R\$ 25.025,00; Processo: Pregão Presencial nº 069/2019; Assinatura: 13/04/2020; Contrato nº 017/2020; Contratada: A. P. Artiole Eireli; Objeto: Aquisição de móveis de escritório para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 54.276,00; Processo: Pregão Presencial nº 099/2019; Assinatura: 13/04/2020;

Contrato nº 018/2020; Contratada: Maria da Conceição Alves de Barros; Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher situada a Rua Josias Pereira de Souza, nº 35, Vila Miranda, Sumaré, SP - 12 meses; Valor: R\$ 57.709,92; Processo: DLC nº 6542/2020; Assinatura: 13/04/2020;

Contrato nº 019/2020; Contratada: Trend Comercial Eireli EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 92.688,00; Processo: Pregão Presencial nº 097/2019; Assinatura: 15/04/2020; Termo aditivo ao Contrato nº 016/2019; Contratada: La France Lanchonete Ltda; Objeto: Termo aditivo para acréscimo de 25% e prorrogação de prazo em mais 3 meses; Valor: R\$ 11.775,00; Processo: Convite nº 010/2018; Assinatura: 16/04/2020;

Contrato de Comodato nº 020/2020; Comodante: ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S/A; Objeto: Comodato dos imóveis localizados na Rua Dr. Francisco Queiroz Guimarães, nº 20 e Rua Dr. Francisco Queiroz Guimarães, nº 79, Chácaras Bela Vista, Sumaré, SP, com os ativos definidos para o tratamento de pacientes que se utilizarem da rede de saúde pública com suspeita ou infectados pelo Covid-19; Processo: DLC nº 8322/2020; Assinatura: 22/04/2020;

Contrato nº 021/2020; Contratada: CSW Construção Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de base para pavimentação asfáltica da Avenida Eugênia Biancalana Duarte - 1ª etapa; Valor: R\$ 497.401,56; Processo: Tomada de Preços nº 002/2020; Assinatura: 23/04/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 075/2015; Contratada: Debrito Propaganda e Comunicação Ltda; Objeto: Prorrogação excepcional em mais 12 meses; Valor: R\$ 3.747.077,40; Processo: Concorrência nº 011/2014; Assinatura: 28/04/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 027/2019; Contratada: Metabit Sistema para Gestão Pública Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 48.900,00; Processo: Pregão Presencial nº 012/2019; Assinatura: 29/04/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 162/2015; Contratada: Construtora Clark Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 4 meses e termo aditivo de valor; Valor: R\$ 78.882,14; Processo: Concorrência nº 003/2015; Assinatura: 30/04/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 059/2019; Contratada: CSW Construções Eireli; Objeto: Termo aditivo em 23,65%; Valor: R\$ 681.057,11; Processo: Pregão Presencial nº 043/2019; Assinatura: 30/04/2020;

Sumaré, 07 de maio de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2020

Licitação nº 023/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de demarcação viária.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/05/2020 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE MAIO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2020

Licitação nº 021/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU E A VIGILANCIA SANITÁRIA.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/05/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE MAIO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2020

Licitação nº 022/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS GINECOLÓGICAS. Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/05/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE MAIO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### Normativas 001/2020 COMJUV

Das Comissões Temáticas

- As comissões terão autonomia para se organizarem sendo necessário apenas manter a paridade entre poder público e sociedade civil nas indicações para coordenador e vice coordenador;
- A relatoria de cada projeto deverá ser definida pelos coordenadores que deverão promover rodízio entre os membros;
- O membro da comissão não poderá relatar projeto de sua própria autoria;
- Diferentes projetos apresentados por o mesmo conselheiro não poderão ser relatados apenas por um membro da comissão;
- Os coordenadores e vices coordenadores das comissões juntamente com os demais membros definirão horários e formas para deliberações;

- Os projetos encaminhados para comissão deverão ser discutidos e relatados no prazo máximo de 30 dias a contar do encaminhamento da mesa para comissão.
- No caso de acúmulo de projetos para serem analisados por uma mesma comissão, tornando impossível o cumprimento do prazo do item anterior deverá ser encaminhado à mesa diretora no mínimo quatro relatórios provenientes de cada comissão mensalmente;
- As comissões temáticas temporárias deverão ter seu funcionamento regulamentados no ato de sua criação;
- As comissões temáticas temporárias terão prazo máximo de 180 dias a contar da data de sua criação podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período;

#### Da Mesa Diretora

- A mesa diretora além de suas atribuições definidas na legislação vigente e no regimento interno deverá observar os seguintes prazos:
- Todo e qualquer documento recebido pela mesa diretora com 10 dias de antecedência a data da sessão plenária deverá ser analisado e não havendo necessidade de ser submetido a comissão temática deverá ser incluso na pauta da sessão plenária, porém a mesa diretora deve zelar para que a sessão plenária não se prolongue demasiadamente, podendo incluir na pauta da sessão seguinte os casos que julgarem que farão com que estendam o tempo da sessão além de 3 horas.
- A mesa diretora deverá analisar e encaminhar as documentações que forem necessárias serem submetidas as comissões temáticas no prazo de máximo de 10 dias após o recebimento do mesmo;
- A mesa diretora deverá incluir na pauta os documentos e projetos na medida do possível por ordem cronológica.

#### COMUNICADO 002/2020

O Conselho Municipal dos Diretos da Juventude de Sumaré, vem por meio deste informar a suspensão das suas atividades por tempo indeterminado, firmados em resolução 003/2020, a fim de que possamos resolver questões regimentais e as adequações legais desse Conselho. Após tratativas legais, será emitido comunicado sobre volta das atividades.



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.806, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária de reajustes das tarifas de água e esgoto, revisões e outros preços, no âmbito da concessão e da subconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário, os processos de reajuste em trâmite na ARES-PCJ e os cortes por inadimplência enquanto perdurar o "estado de calamidade pública" no Município de Sumaré/SP, devido as medidas de prevenção ao contágio da doença COVID-19, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA de Importância Nacional (ES-PIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde;

Considerando a reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) realizada aos 14 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020;

Considerando as publicações dos Decretos de nºs 10.763/20, 10.764/20, 10.765/20, 10.766/20, 10.769, 10.770/20, Nº 10.776 e 10.779 de 30 de março de 2020.

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando os elementos constantes nos protocolados – PMS nº 7325/2020 e PMS nº 9051/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os reajustes das tarifas e de outros preços, as revisões no âmbito da concessão e subconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário de Sumaré, os processos de reajustes em trâmite na ARES-PCJ e os cortes por inadimplência enquanto perdurar o "estado de calamidade pública" no Município de Sumaré, declarado por meio do Decreto Municipal nº 10.776 de 23 de março de 2020.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, fica definido que os dispositivos que tratam dos reajustes tarifários e de outros preços, além das revisões contratuais, somente poderão ser aplicados após o encerramento do período mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no presente Decreto as demais obrigações contratuais já pactuadas, para fins de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exaurindo seus efeitos ao final do

"estado de calamidade pública", no Município de Sumaré, ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 07 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de maio de 2020 no Paço Municipal e, em 07 de maio de 2020 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz – **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br